

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CRUZ MACHADO – PR**

Ofício 018/2018

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2018.

Ao Setor de Compras e Licitações

TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

Objeto: Solicitação de PREGÃO para contratação de prestação de serviço de exames laboratoriais e exames de imagens para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas Unidades Básicas de Saúde, todos os mesmos para contribuição para o diagnóstico, tratamento, monitorização de pacientes que não tenham condições socioeconômicas de realizar os exames, todas as informações relevantes serem consideradas como confidenciais e protegidas pelo segredo profissional, os exames laboratoriais quando necessitarem de Urgência/emergência serão colhidos no Próprio Hospital Municipal Santa Terezinha, disponibilizando alguém para coleta 24 horas por dia durante toda a semana(incluindo Sábado, Domingos e feriados) , utilizando o próprio material do laboratório, garantir a qualidade dos exames, e disponibilizar os resultados com Máxima Urgência com certificado do Responsável Técnico pelo Laboratório, e o mesmo ser Cadastrado NO SCNES(Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), e os valores dos exames devem ser correspondentes ao SIGTAP(Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), e os mesmos que não fazem parte da tabela SUS a media de valores entre os laboratórios.

Justificativa: devido à cota de exames do SUS serem liberados nas Unidades de Saúde, e sempre ter uma demanda reprimida de Urgência/emergência desta maneira necessitando para o melhor atendimento da população.

Resultado esperado: Melhorar a qualidade dos serviços de saúde para a população, e ofertar os exames com mais agilidades quando for necessário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CRUZ MACHADO - PR**

Prazo: O registro deverá sanar a demanda de 12(doze) meses.

Acompanhamento: O acompanhamento e a coordenação do serviço prestado se darão pela Secretária Municipal de Saúde: Noeli Maria Pasa Barczak.

Atenciosamente,

Noeli Maria Pasa Barczak
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 73/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.
J - Observações:
K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put	3.3.90.39.50.99.00.00	50.000,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 50.000,00

Cruz Machado, 4 de Abril de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 73/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – Contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 50.000,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 50.000,00

Cruz Machado, 04 de Abril de 2018

Requisitante

Cruz Machado, 04 de Abril de 2018.

Parecer Contábil 097/2018

Referente à Solicitação nº 073/2018 – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

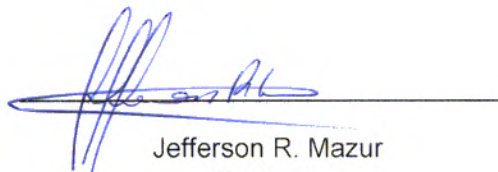
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
114	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 1.302.693,58	R\$ 50.000,00
Total						R\$ 50.000,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



MODELO DEVERÁ SER DIGITADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇOS

União da Vitória, 01 de março de 2018.

RAZÃO SOCIAL: A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
ENDEREÇO: BR 346, Km 03, sn, Bairro São Joaquim
CIDADE: União da Vitória ESTADO: Paraná
TELEFONE/EMAIL: 42-3524-3388/e-mail: administracao@hr.org.br CNPJ nº60.975.7370062/73

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
REF.: PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2018

Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, conforme edital de credenciamento:

TABELA DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS

93	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	UN	350,00	OK
94	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL OU DORSA	UN	450,00	OK
95	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	UN	480,00	OK
96	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE	UN	480,00	OK
97	EXAME DE ULTRASSOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	UN	140,00	150
98	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL INCLUI REGIÃO PELVICA	UN	100,00	OK
109	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL	UN	90,00	-100
110	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINARIO	UN	90,00	-100
111	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	UN	90,00	-100
112	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE	UN	90,00	-100
114	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR/ CADA	UN	90,00	-100
115	ULTRASSONOGRAFIA TENDAO AQUILES/CADA	UN	90,00	-100
116	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA	UN	90,00	-100
117	ULTRASSONOGRAFIA PARÓTIDAS	UN	90,00	-100
118	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	UN	90,00	-100
119	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	UN	90,00	-100
121	ULTRASSONOGRAFIA AXILAR/CADA	UN	90,00	-100
122	ULTRASSONOGRAFIA MAMAS	UN	90,00	-100
123	ULTRASSONOGRAFIA CAROTIDAS	UN	190,00	-200
124	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE DOPPLER	UN	170,00	-180
125	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL DOPPLER	UN	170,00	-180
126	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA DOPPLER	UN	170,00	-180
127	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ PREPARO	UN	170,00	-180
128	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL DOPPLER	UN	170,00	-180
134	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRANIO COM CONTRASTE	UN	390,00	-400

▷ SBSC Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora da Aparecida
BR 476, km 03, s/nº - São Joaquim
84600-000 União da Vitória PR
Tel / Fax 42 3524-3388
hr@hr.org.br
CNPJ 60.975.737/0062-73

▷ Centro de saúde São Camilo
Rua Benjamim Constant, 580 - Centro
84600-000 - União da Vitória - PR
Tel 42 3524-2579



135	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA OUVIDOS	UN	340,00
137	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA MASTOIDE	UN	440,00
138	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA SEIOS FACE	UN	440,00
139	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA COXA	UN	390,00
141	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO/OROFARINJE	UN	470,00
	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA QUADRIL	UN	390,00
	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA OMBRO	UN	390,00
	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA JOELHO	UN	390,00
145	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL	UN	540,00
			540,00
148	RAIO X COMPLETO DE OMBRO/MAO/ULNARNA ESCAPULA/PUNHO.	UN	45,00
149	ULTRASSONOGRAFIA VESICULA ESCROTAL	UN	90,00

O prazo de execução dos serviços será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse.

A validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000008

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 12/2018

OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CREDENCIADA E HABILITADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EXISTENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, SENDO O PRAZO DE CONTRATO PARA 12 (DOZE) MESES.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CREDENCIADA E HABILITADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EXISTENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, SENDO O PRAZO DE CONTRATO PARA 12 (DOZE) MESES.

A Secretaria de Administração em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde visa à contratação de empresa habilitada e credenciada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Santa Terezinha desta municipalidade. Dessa forma, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação de empresa habilitada e credenciada para prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Santa Terezinha e Unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, conforme descrito no credenciamento número 002/2018. Esta contratação se torna indispensável para o atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde do município, para o diagnóstico e tratamento de pacientes que não tenham condições socioeconômicas para realizar os exames. Esta contratação se justifica a fim de que o município não fique sem prestar esses serviços, o que poderia prejudicar os usuários do sistema público de saúde no encaminhamento de diagnóstico para tratamento ou reabilitação do seu estado de saúde, melhorando assim, a qualidade dos serviços de saúde para a população e ofertando os exames com mais agilidade quando for necessário. Os valores dos exames devem ser correspondentes ao credenciamento 002/2018 e o prazo de contrato será de 12 (doze) meses.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora dos serviços foi pesquisada e considerada adequada, por atender as necessidades específicas e logísticas e contém condições legais para realizá-lo. Em virtude do caráter de urgência e prezando pela melhor qualidade, a escolha recaiu para a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ: 60.975.737/0062-73, localizado em União da Vitória, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. Comprovação de exclusividade através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000011

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 11 de Abril de 2018

Prefeito

Euclides Pasa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Sociedade Beneficente São Camilo

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Sociedade Beneficente São Camilo



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, FORO JURÍDICO E DURAÇÃO

Art. 1º - A Sociedade Beneficente São Camilo, neste Instrumento denominada simplesmente SBSC, é uma entidade civil de direito privado, filantrópica, de fins não lucrativos, fundada pelo estatuto de 17 de julho de 1923, com sede na Avenida Pompéia, 888, cep 05022-001, bairro de Vila Pompéia, município e comarca de São Paulo - SP.

Art. 2º - A SBSC tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º - A SBSC tem as seguintes finalidades:

I - Prestar assistência à saúde a tantos quantos demandarem os seus serviços, sem distinção de qualquer natureza no que se refere a nacionalidade, raça, credo político e religioso.

Parágrafo único: Os serviços de saúde a serem prestados pela SBSC poderão ter o caráter de gratuidade, quando absolutamente necessário, vedada qualquer discriminação de clientela, respeitadas, quanto ao atendimento, as limitações econômico-financeiras da entidade.

II - Desenvolver atividades educacionais tanto na área religiosa como na área da saúde, podendo, para tanto, fundar e manter estabelecimentos de educação e de ensino nos moldes recomendados e preconizados no Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre a Ordem Social.

Parágrafo único: A SBSC poderá oferecer bolsas de estudo e financiar atividades que visem o preparo de recursos humanos nas áreas específicas das suas atividades estatutárias.

III - Elaborar e editar material didático relacionado com as suas finalidades estatutárias.

IV - Prestar serviços de assistência social ao menor, através de creches e escolas maternas.

V - Organizar atividades que permitam a formação de profissionais que queiram dedicar-se à área da saúde, arborizando a qualidade de recursos humanos especializados.

VI - Destinar recursos financeiros e ou econômicos, inclusive mediante doação, a entidades filantrópicas e ou exclusivamente não lucrativas, que militem nas áreas da saúde, educação e de assistência social em geral.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - São associados da SBSC todos aqueles que solicitaram a sua inclusão no quadro de associados efetivos e cujo ingresso for aceito pela Assembleia Geral da entidade.

Parágrafo único: A identificação dos sócios constará de livro especial registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 5º - Deixará de ser associado da SBSC:

I - Aquele que pedir demissão por escrito.

II - Aquele que tiver decretada sua exclusão do quadro social por motivos graves que tornem incompatível sua permanência na SBSC.

III - Aquele que deixar, sem justo motivo, de comparecer a duas Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas.

Parágrafo 1º: Nas hipóteses dos incisos II e III acima, a Assembleia Geral deverá ser especialmente convocada e sua deliberação fundamentada.

Parágrafo 2º: Fica assegurado ao associado excluído o direito de recurso dirigido ao Presidente da SBSC, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da Assembleia Geral, que decidirá pelo provimento ou improvimento do pedido de revisão.

Parágrafo 3º: Na hipótese de improvimento do recurso, ao associado excluído fica ainda reservado o direito de questionar a decisão junto ao Poder Judiciário.

Art. 6º - São direitos dos associados:

I - Participar das Assembleias Gerais.

II - Votar e ser votado.

Art. 7º - São deveres dos associados:

I - Cumprir e zelar pelo cumprimento deste estatuto.

II - Colaborar na expansão e aperfeiçoamento das atividades da SBSC.

Art. 8º - Os associados não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Parágrafo 1º: Não há, entre os associados, quaisquer obrigações recíprocas em decorrência das atividades estatutárias da SBSC.

Parágrafo 2º: A qualidade de associado é intransmissível.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO será administrada:

I - Pela Assembleia Geral dos associados.

II - Por uma Diretoria eleita.

III - Pelo Conselho Fiscal.

Art. 10 - A Assembleia Geral, constituída pela totalidade dos associados que compõem o respectivo quadro, é o órgão soberano da SBSC.

Avenida Pompéia, 888 - Vila Pompéia - SP CEP: 05022-000
Telefone: (11) 3675-0035 Fax: (11) 3673-2379

TABELA DE NOTAS
R. Estado Uniao. 150 - São Paulo
Bal. OSVALDO C. MIZO
AUTENTICADO
Data original apresentada: 13/01/2017
DO BATISTA

